

# CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401

e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Portaria nº. 367/2024

De, 23 de dezembro de 2024.

## “Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando nº. 48/2024** do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R\$ 34.525,74 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual - ROA para o exercício de 2024, Programa Rede Credenciada, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

*Presidente*

# CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554  
Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401  
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

## ANEXO PORTARIA Nº. 367 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo  
020101 Secretária Executiva – CIMCERO

04.122.0002.2016 - Programa Rede Credenciada – Manutenção com Pessoal – REDE CREDENCIADA	
Ficha: 028 3.1.90.11.00 VENCTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.056,81
Ficha: 029 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.468,93

---

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>34.525,74</b>
---------------------------------	------------------

---

### REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo  
020101 Secretaria Executiva – CIMCERO

04.122.0002.2016 – Programa Rede Credenciada – Manutenção com Pessoal – REDE CREDENCIADA	
Ficha: 005 3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	-390,00
Ficha: 030 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-3.302,21

04.122.0002.2004 – Programa Rede Credenciada – Manutenção da Estrutura Adm. E Operacional do CIMCERO	
Ficha: 018 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-29.106,45
Ficha: 023 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-1.727,08

---

<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>-34.525,74</b>
----------------------------	-------------------

---

# CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69 3423-5221

69 3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

**MEMORANDO Nº 48/2024**

**Em, 23 de dezembro de 2024.**

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso I da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. “Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente”.

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 10ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição. Página 104 do referido manual.

Perante o exposto, solicito que se faça a transferência dos valores conforme tabela abaixo.

Transferência

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
05	3.3.90.49	-390,00
18	3.3.90.30	-29.106,45
23	3.3.90.40	-1.727,08
30	3.1.90.94	-3.302,21
28	3.1.90.11	27.056,81
29	3.1.90.13	7.468,93

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transferência conforme tabela acima e a referida portaria para formalidades de tal ato.

  
Maria Aparecida de Oliveira  
Secretária Executiva  
Portaria N. 128/2024

  
João Batista Lima  
Diretor de Depto de Gestão